PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 331/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1000 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1010 - Unidade: Administração
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08450000 - ENSINO SUPLETIVO
08452160 - Cursos de Aprendizagem
1010.08452162.62 - Manutenção dos serviços do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante - CEMEP - no Município.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos
1. Despesas com o CEMEP no Município
..... Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cancelar igual quantia da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento e tabela explicativa da despesa em vigor:

continua

Lei nº 331/77 - continuação - -fls. 2-

1200 - ÓRGÃO: SUB-PREFEITURAS

1250 - Unidade: Sub-Prefeitura de Romeópolis

1250.03070202.61 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Distrito

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas

01. Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal